



ESTADO DA PARAÍBA  
POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO

ATO Nº 022-CCCCFO-PM/BM-2011

SOLUÇÃO DE REQUERIMENTO

A COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Portaria n.º GCG/0007/2011-CG, e escudada no que pontificam o Edital n.º 001/2010 CFO PM/BM, RESOLVE, emite o seguinte PARECER:

1. RELATÓRIO

**RAMON LUCAS MARIANO CAJU DE OLIVEIRA**, candidato do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2011, interpôs requerimento junto a Comissão Coordenadora do Certame, solicitando uma nova data para Inspeção de Saúde, em virtude de ter apresentado uma dispensa médica de (01) um dia, datada de 28 de fevereiro de 2011.

2. ANÁLISE

Baseado no que pontifica o Subitem 17.17 do Edital 001/2010 CFO PM/BM-2011, *in verbis*:

*“Será impedido de continuar no certame o(a) candidato(a) que não comparecer aos locais de Exames nos dias, horários e locais especificados neste Edital ou nas normas complementares e/ou estipulados nas convocações por ocasião da divulgação do exame anterior” (SUBITEM 17.17 DO EDITAL Nº 001/2010)*

Ademais, não pode a Comissão ser responsabilizada pela sua frustrada eliminação do certame, haja vista que o candidato não realizou o referido exame no dia de sua apresentação, por motivos sem causas e efeitos com o Concurso Público de que trata o Edital do Concurso, em detrimento à exigência esculpida no Subitem 6.2.1 e 6.2.3 do Instrumento Editalício, *in verbis*:

*“DO EXAME DE SAÚDE*

.....  
.....

*“O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde, física e mental do(a) candidato(a) e determinar*

*as condições indispensáveis ao desempenho da profissão do militar estadual e constará de exames e testes clínicos, bem como de exames laboratoriais.” (SUBITEM 6.2.1 DO EDITAL Nº 001/2010)*

*“Será realizado, após a divulgação do resultado PSS-2011, no Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, para o qual os(as) candidatos(as) aprovados(as) se submeterão a esse Exame na data, turno e horário, a serem estabelecidos no ato convocatório, que será divulgado em link específico no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba “<http://www.pm.pb.gov.br>” e publicado no Boletim da Corporação.”*  
(SUBITEM 6.2.3 DO EDITAL Nº 001/2010)

E, atento a esses casos, já focalizados em concursos anteriores, a Comissão Coordenadora do Concurso Público para o CFO PM/BM-2011, lançou a imperativa advertência, conforme estabelece o **Subitem 17.14** do instrumento editalício, **in verbis**:

*“Não haverá segunda chamada ou repetição de provas ou exames para o(a) candidato(a) faltoso(a) ou retardatário, seja qual for o motivo alegado” (SUBITEM 17.14 DO EDITAL Nº 001/2010)*

**3. DECISÃO**

Diante do exposto, decide-se pelo **DESPROVIMENTO** do requerimento.

**4. DETERMINAR** que se publique o presente ato e **DISPONIBILIZAR**

na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br/newsite](http://www.pm.pb.gov.br/newsite)).

João Pessoa - PB, 24 de março de 2011.

**CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA – CEL QOC**

Presidente da Comissão Coordenadora